



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA, declaro que a presente Direção não possuía pagamentos em atrasos, a 31 de dezembro de 2022.

Funchal, 24 de janeiro de 2023.

O Diretor Regional

---

Dr. Herberto Jesus

